



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Alteração da Portaria de criação do curso de Licenciatura em Matemática na modalidade à distância.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.000716/2019-39,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a alteração da Portaria nº 111/GDG, de 21 de março de 2007, que autoriza a implantação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática na modalidade à distância.

Parágrafo único. O curso passará a ofertar 400 vagas.

Art. 2º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 18 de fevereiro de 2019.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 22/02/2019, às 14:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0516609** e o código CRC **39079B92**.